



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNCISAL 2018 N° 01**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO, do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2018**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição e taxa especial de inscrição, dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme estabelecidos nos itens 5 e 6 do Edital nº 01/2018.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção e taxa especial de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

Art. 3º Para o candidato que teve o pedido de **TAXA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO** deferido, conforme item 6 do Edital nº 01/2018, **para ter confirmada a sua inscrição, deverá pagar o valor reduzido da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no Documento de Arrecadação - DAR**, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação – DAR, até as **23h59** do dia **20/11/2017 (horário local)**.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e Taxa Especial de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 07/11/2017 até as 23h59min do dia 08/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor da UNCISAL